



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.421, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de praça localizada na quadra nº 21, no Bairro Planalto, Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Frei Érico Renz" a praça pública situada na quadra nº 21, Bairro Planalto, esquina entre a Rua Emílio Foroni e a Avenida Lourival Barbosa, em frente à Capela São Paulo Apóstolo, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 3 de novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal